



TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por Item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL DO TIPO CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL PARA ATENDER A DEMANDA DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN - SBSO”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente contratação se faz em necessidade de regularização junto a SEMA/MT, para sanar pendências referentes ao processo nº 288810/2006, tendo em vista que foi constatada a necessidade de restauração florestal com volume equivalente ao material lenhoso inventariado na área que foi desmatada. (Anexo Ofício 157501/CINF/SUIMIS/2020).

5.2. Os Créditos de Reposição Florestal são títulos representativos de volume de matéria-prima resultante de plantio florestal, os quais são gerados após a comprovação de plantio efetivo de espécies florestais adequadas. Tais créditos propiciam estoque ou recuperação de cobertura florestal, de modo que a pessoa física ou jurídica que realizou um plantio voluntário pode vender seus créditos a quem esteja obrigado a realizar a reposição, nos termos da lei.

5.3. A presente aquisição visa regularizar a referida situação do município junto ao órgão competente, garantindo o adequado funcionamento do aeroporto regional de Sorriso-MT e evitando possíveis sanções por supostos crimes ambientais.

5.4. O pedido para contratação por meio de Dispensa ocorre por tratar-se de valor de pequena monta, estando a baixo do limite legal da Lei 8.666/93 e suas atualizações e por ser um serviço específico de uso esporádico, sem previsão para uma nova contratação, além disso, os valores identificados na pesquisa de preços se mostraram altamente vantajosos para a administração municipal, o que viabiliza uma contratação imediata e sem maiores contratempos, o que pode protelar ainda mais a regularização do crédito ambiental

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência: **R\$ 10.815,41 (Dez mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas na execução do referido serviço, sendo:

- TCE/MT/RADAR
- BANCO DE PREÇO
- AGROFLORESTAL TERRA VERDE – EPP (CNPJ Nº 26.799.453/0001-13)
- FF HIDROGEOLOGIA AMBIENTAL LTDA (CNPJ Nº 41.950.066/0001-20)
- GIRASSOL AGRICOLA LTDA (CNPJ Nº 09.409.968/0001-40)

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o Menor Valor, devido a especificidade, visto que, no sistema Radar-TCE/MT não encontramos critérios específicos do item, consta em anexo.



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser efetuados através de Ordem de Fornecimento, onde a empresa contratada iniciará o serviço, nas quantidades solicitadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após solicitação e Ordem de Fornecimento expedida pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. A empresa deverá prestar os serviços de assessoria, montagem, protocolo e acompanhamento do processo junto a SEMA/SISFLORA para emissão de ofício de atendimento e relatório de crédito de reposição florestal em nome do comprador solicitante.

9.4. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade dos créditos de reposição florestal previstos neste Termo através do sistema SISFLORA da SEMA/MT.

9.5 A CONTRATADA deverá estar apta para efetuar a transferência de créditos de reposição florestal.

9.6. As empresas estabelecidas fora dos limites territoriais de Sorriso – MT, deverão iniciar o serviço **no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para Prefeitura de Sorriso – MT.

9.7. Serão recebidos apenas os serviços nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.8. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade da realização dos serviços, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifestou ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

10. Os pagamentos do recebido a ser apresentado corresponderá a Cessão dos Créditos de Reposição Florestal, e será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br. a partir do recebimento do recibo devidamente atestado pelo servidor responsável designado Fiscal de contrato pela secretaria solicitante acompanhado do comprovante de baixa de crédito pela SEMA/MT em favor do processo nº 288810/2006 devidamente acompanhado das certidões de regularidade fiscal.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

TITULAR: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS;

SUBSTITUTO: LEONARDO KOZAK;

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de validade do Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.



12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração), Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

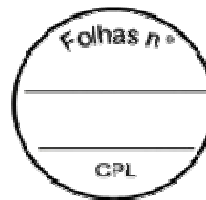
14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

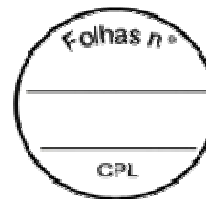
Sorriso – MT, 20 de Agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário (a): Claudio Cezar Oliveira



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD. ÁGILI	CÓD. TCE/MT	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	TOTAL
1	847880	374462-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL DO TIPO CREDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL	M³	18,5146	901,2839	R\$ 10.815,41



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2090	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO	339039	448	R\$ 10.815,41